



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



## LEI Nº 023/2026

**“Abre no Orçamento Vigente Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 517.037,33 (quinhentos e dezessete mil, trinta e sete reais e trinta e três centavos), destinados as seguintes dotações:

020503 ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 1023 Primeira Infância

12 361 1023 2059 0000 Primeira Infância na Educação - PMPI em Ação

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES- R\$ 413.629,87- ESTADUAL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES- R\$ 103.407,46- TESOURO

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso R\$ 517.037,33 (quinhentos e dezessete mil, trinta e sete reais e trinta e três centavos).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 08 de maio de 2026.

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**

**Prefeito Municipal**



gestor@cabralia.sp.gov.br

14 3285-1244

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, Centro, Cabralia Paulista -SP